



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (PME)**

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação de Engenho Velho, juntamente com o Conselho Municipal de Educação (CME) e a Comissão Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nas diretrizes da Lei nº 15.388, que sanciona o Plano Nacional de Educação 2026-2036, tornam público e CONVOCAM toda a comunidade local para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação do diagnóstico do Plano Municipal de Educação 2026-2036.

1. Do Objetivo

A presente Audiência Pública tem como finalidade garantir a participação democrática e transparente da sociedade civil, comunidade escolar, profissionais da educação, estudantes, pais e responsáveis, na apresentação do diagnóstico do Plano Municipal de Educação 2026-2036, elaborado pela Comissão Gestora Municipal.

2. Da Data, Horário e Local

Data: 17 de agosto de 2026 (Segunda-feira)

Horário: 18h00 (Horário de Brasília)

Local Presencial: Câmara Municipal de Vereadores de Engenho Velho – Rua Capitão Valério, Centro.

3. Do Acesso aos Documentos

A minuta do diagnóstico do Plano Municipal de Educação 2026-2036, encontra-se disponível para consulta pública e download de toda a população no site oficial da Prefeitura Municipal [inserir link do site], a partir da data de publicação deste Edital.

4. Da Participação Popular e Inscrições

Manifestação Oral: Os cidadãos que desejarem fazer uso da palavra durante a audiência deverão realizar sua inscrição na recepção do evento, das 17h45 às 19h00, mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação de documento de identidade.



5. Das Disposições Gerais

As regras detalhadas de condução dos trabalhos, tempo de fala para cada inscrito e respostas da Comissão Gestora Municipal serão apresentadas e lidas na abertura do evento, fazendo parte do Regimento Interno da Audiência Pública.

Engenho Velho - RS, 06 de agosto de 2026.

Alana Foschiera Bongiorno
Alana Foschiera Bongiorno
Secretário(a) Municipal de Educação

Leonara Piran
Leonara Piran
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Adriela Orlandi
Adriela Orlandi
Presidente da Comissão Gestora Municipal do PME



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PME

Horário	Duração	Etapa / Atividade
17:45	30 min	Credenciamento e Inscrições
18:15	10 min	Abertura Oficial e Composição da Mesa
18:25	10 min	Leitura do Regimento Interno da Audiência
18:35	60 min	Apresentação Técnica do diagnóstico do PME
19:35	30 min	Participação Popular (Uso da Palavra)
20:05	20 min	Respostas e Esclarecimentos
20:25	10 min	Encaminhamentos e Encerramento
20:35	—	Fechamento dos Trabalhos

Atb.  



REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

**REGRAS DE CONDUÇÃO, TEMPO E CONDUTA PARA A DISCUSSÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)**

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DA NATUREZA

Art. 1º – Este Regimento Interno disciplina a organização e o funcionamento da Audiência Pública destinada a divulgar e debater o diagnóstico do Plano Municipal de Educação (PME) 2026-2036 de Engenho Velho.

Art. 2º – A Audiência Pública é um instrumento de participação democrática, de caráter consultivo, aberto a qualquer cidadão ou representante de entidade civil organizada.

CAPÍTULO II – DA MESA DIRETORA

Art. 3º – Os trabalhos serão presididos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou pelo Presidente da Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação 2026-2036, a quem compete:

- I - Abrir, dirigir, suspender e encerrar a sessão;
- II - Manter a ordem dos trabalhos e fazer cumprir os tempos estipulados;
- III - Conceder e cassar a palavra de participantes que descumprirem este regimento.

CAPÍTULO III – DO TEMPO E DO USO DA PALAVRA

Art. 4º – O uso da palavra e as manifestações serão divididos em 3 (três) blocos distintos, conforme o cronograma oficial:

§ 1º - Exposição Técnica: Os membros da Comissão técnica terão o tempo total de até 60 (sessenta) minutos para a apresentação do diagnóstico dos 19 temas do PME.

ATB CR S



§ 2º - Manifestação do Público: Os cidadãos previamente inscritos terão o tempo estrito de 3 (três) minutos para fazer suas considerações ao microfone. O tempo não poderá ser cedido ou compartilhado com terceiros.

§ 3º - Será aberto no máximo 20 (vinte) inscrições para a população em geral se manifestar durante a audiência pública.

§ 4º - Resposta da Mesa: Os técnicos do PME disporão de até 20 (vinte) minutos totais para responder às dúvidas levantadas pela comunidade, podendo unificar as respostas por blocos temáticos.

Art. 5º – O controle do tempo será feito de forma visível por meio de placas de sinalização. Faltando 30 (trinta) segundos para o término do tempo do participante, soará um aviso sonoro discreto ou uma placa será levantada.

CAPÍTULO IV – DAS NORMAS DE CONDUTA E ORDEM

Art. 6º – Todos os participantes deverão manter o respeito mútuo, o decoro e a urbanidade, sendo vedadas manifestações desrespeitosas, ofensas pessoais a membros da mesa ou a outros cidadãos.

Art. 7º – As intervenções orais devem se limitar exclusivamente ao tema central da audiência (Plano Municipal de Educação). Assuntos político-partidários ou demandas pessoais alheias à educação do município serão considerados fora de pauta.

Art. 8º – O Presidente da Mesa poderá advertir o orador que descumprir as normas de conduta. Em caso de reincidência ou recusa em encerrar a fala após o tempo esgotado, o microfone será cortado.

AFB. @ \$



Art. 9º – Não serão permitidos atos de vandalismo, vaias sistemáticas, gritos de ordem que impeçam a continuidade dos trabalhos ou o porte de objetos que ofereçam risco à segurança dos presentes.

CAPÍTULO V – DOS REGISTROS E ENCAMINHAMENTOS

Art. 10º – Todas as manifestações e ocorrências da audiência serão registradas em Ata Oficial, que será lavrada pela equipe de apoio e assinada pelos membros da mesa após o encerramento.

Art. 11º – As sugestões apresentadas por escrito ou validadas oralmente serão compiladas e encaminhadas à Comissão Técnica para análise e possível alteração do documento do diagnóstico municipal.

Engenho Velho/RS, 06 de agosto de 2026.

AFB *PA* *D*

